



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA DE CONVENÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL

DECLARANTES: Carteira de Identidade e CPF

Se solteiros: certidão de nascimento atualizada (prazo máximo de 90 dias)

Se casados: certidão de casamento atualizada, com a averbação do divórcio (prazo máximo de 90 dias)

OBSERVAÇÕES:

* Na data da escritura, as partes deverão portar o original da Carteira de Identidade e do CPF para sua identificação.

* É necessária a qualificação completa das partes (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço).

* No caso de assinatura a rogo, apresentar Carteira de Identidade e CPF do assinante e de 02 testemunhas (maiores de 18 anos, que não sejam parentes da parte), devendo todos assinar a escritura.